

PORTARIA Nº 08 DE 11 DE MARÇO 2026

“ALTERA A PORTARIA Nº 013/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Câmara Técnica de Esporte.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Esporte o Sr. Tiago Guimarães Barbosa, servidor do Município de Vargem Grande Paulista.

Art. 3º. Designar como representantes oficiais dos municípios membros do CIOESTE os seguintes servidores:

- a. Município de Pirapora do Bom Jesus: Fábio Rivelino Rodrigues
- b. Município de Pirapora do Bom Jesus: Samille Vieira Santos
- c. Município de Jandira: Felipe Ishimaru Martin
- d. Município de Jandira: Erivelton Correia da Cruz Filho
- e. Município de Cajamar: Afonso Barbosa da Silva
- f. Município de Cajamar: Matheus Valério Borghetti
- g. Município de Vargem Grande Paulista: Robson Novaes Nunes
- h. Município de Vargem Grande Paulista: Tiago Guimarães Barbosa
- i. Município de Carapicuíba: Wellington de Almeida Cosmo
- j. Município de Carapicuíba: José Carlos Guedes
- k. Município de Ibiúna: Benedito Ribeiro da Costa Junior
- l. Município de Ibiúna: Wendell Santos Preto

- m. Município de Cotia: Lena Marques
- n. Município de Cotia: Dilma Mendes
- o. Município de Santana de Parnaíba: Edivaldo Gonçalves
- p. Município de Santana de Parnaíba: Douglas Lopes
- q. Município de Itapevi: Anderson Cavanha
- r. Município de Itapevi: Sérgio Aarão de Melo
- s. Município de Itu: Antônio Carlos Bertagnolli Junior
- t. Município de Itu: Jhony Silva Gomes
- u. Município de Araçatiguama: Gustavo Passos Pereira da Silva
- v. Município de Araçatiguama: Elivelton Araújo Santos
- w. Município de Osasco: Geraldo Aparecido de Oliveira Liette
- x. Município de Osasco: Ailton de Sousa Silva
- y. Município de Barueri: Alexandre Soares dos Reis
- z. Município de Barueri: Rodrigo Marques Menocci

Art. 4º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 5º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BARUERI/SP, 11 DE MARÇO DE 2026

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Presidente do CIOESTE